

**QUEM FAZ O SUAS  
ACONTECER**

ANÁLISE DA QUALIDADE  
DAS INFORMAÇÕES E FERRAMENTAS  
DISPONIBILIZADAS POR CONSELHOS  
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EM SITES DE QUATRO MUNICÍPIOS DE  
GRANDE PORTE DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Por Bruna Espindola Quintino,  
Marcia Regina Moscato Amoroso,  
Tobias Henrique Gonçalves Rodrigue  
e Willians Augusto Barnabé

## A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL COMO FERRAMENTA QUE QUALIFICA E APRIMORA O USO DAS INFORMAÇÕES E DADOS

Na Política Nacional de Assistência Social, a Vigilância Socioassistencial existe dentro de seu arcabouço estratégico como instrumento a ser utilizado para identificar e prevenir as situações de vulnerabilidade e risco. Como consequência, ela tem grande importância na construção do Sistema Único de Assistência Social, na gestão da União, dos estados e dos municípios.

Evidencia-se ainda o destaque da Vigilância Socioassistencial como objeto mensurável, cujo desafio constitui-se em uma transformação em pautas para a gestão, para trabalhadores e inclusive para usuários, na medida em que cada informação produzida se apresenta como um sentido para condução da política, levando à tomada de decisões e à formulação de uma nova forma de conduzir as ações antes vistas.

O desafio se constitui e se relaciona diretamente com a forma de otimizar as informações e possibilitar um retorno à gestão ou técnicos, usuários e trabalhadores do SUAS, não sendo visto como um procedimento punitivo de parecer, mas que traga contribuições.



## A LEI DO ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E CONSELHOS MUNICIPAIS

Considerados os representantes legais da sociedade, os conselheiros municipais da assistência social exercem o controle social sobre a aplicação dos recursos públicos e, para tanto, devem estar sempre bem informados e participando da elaboração do processo de orçamentação pública, que envolve o Plano Plurianual (PPA), a Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), a fim de cumprir suas atribuições. O nível de acesso às informações produzidas pelos órgãos públicos e pelos conselhos municipais é uma variável de grande importância na avaliação do grau de abertura à participação e transparência da gestão dos municípios.

“No Brasil, o acesso à informação pública está inscrito no capítulo I da Constituição – dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos –, particularmente no inciso XXXIII do artigo 5. É este dispositivo – em conjunto com outros incisos dos artigos 37 e 216 – que a Lei 12.527, também conhecida como Lei de Acesso à Informação Pública, regulamenta.”

(Controladoria Geral da União, 2011, p. 10).

A utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação é um dos princípios da Lei de Acesso à Informação. Várias são as ferramentas à disposição do cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos públicos, bem como a

efetividade das políticas, programas e ações. Nesse sentido, pode-se destacar o Portal Transparência, o Serviço de Informação ao Cidadão (do Ministério do Desenvolvimento Social), o Mapa da Transparência e os sites dos municípios.

## Analisando os sites de prefeituras de quatro municípios do estado de São Paulo, observam-se os seguintes resultados:

Dados relacionados aos municípios pesquisados

	AMERICANA	GUARATINGUETÁ	OSASCO	SANTOS
Porte	Grande	Grande	Grande	Grande
População	210.701	112.091	666.469	419.757
Quantidade de CRAS cadastrados	6 (5 finalizados)	4	9	7
Quantidade de CREAS cadastrados	1	1	2	2
Centro POP	0	0	1	1
Acolhimento municipal	7	8 (7 finalizados)	17 (14 finalizados)	20
Acolhimento estadual	0	0	0	0
Gestão municipal	1	1	1	1
Gestão estadual	27 (0 finalizados)	27 (0 finalizados)	27 (0 finalizados)	27 (0 finalizados)
Conselho municipal	1	1	1	1
Conselho estadual	27 (0 finalizados)	27 (0 finalizados)	27 (0 finalizados)	27 (0 finalizados)
Centro de convivência	8 (9 finalizados)	11	20 (17 finalizados)	12
Centro Dia e similares	2	1	5 (4 finalizados)	1
Família acolhedora	0	0	0	1

## RESULTADOS

Em relação aos sites, foi possível identificar que todos deixam claro o seu propósito: há links para o Portal da Transparência e Ouvidoria. Todos disponibilizam a ferramenta de Pesquisa de Conteúdo e o serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito. Em 75% dos sites existem links para o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e as informações disponíveis para acesso estão atualizadas. Os nomes do prefeito, departamentos e seus responsáveis, local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio estão presentes em 50% dos sites. Existe link para a LAI (Lei de Acesso à Informação) e existe a ferramenta Mapa do Site em 25% dos sites pesquisados. Em nenhum site existe link para o e-SIC (Sistema Integrado de Informações ao Cidadão do Governo de São Paulo). A ferramenta Endereço com Mapa possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários,

tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.

Em relação às páginas dos Conselhos Municipais de Assistência Social, foi possível identificar que todas as prefeituras apresentam seus departamentos e secretarias, assim como existe uma página específica para o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social); a informação apresentada é transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, assim como está visível a data da publicação ou da revisão da informação, para que o usuário tenha certeza da atualidade do site. Em 75% dos sites o CMAS informa local de atendimento e os programas, projetos e ações dos órgãos e entidades aos quais está vinculado; há respostas às perguntas mais frequentes da sociedade, e o site cita todas as fontes utilizadas para as informações, critério de seleção de conteúdo e política editorial, com destaque para nome e contato com os responsáveis.

Em 50% dos sites o CMAS informa a ferramenta “Fale Conosco”, seu e-mail, os nomes dos representantes e suas respectivas funções, além de apresentar algum documento (unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato) e sinalizar se a informação foi coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Em 25% dos sites, o CMAS apresenta seus contatos telefônicos; informações sobre a implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades aos quais está vinculado; informações sobre o resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores; informações sobre registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; alguma informação (dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato); alguma informação sobre o tratamento da informação (conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação); e a autenticidade da informação, demonstrando se ela foi expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema.

Em nenhum dos sites pesquisados o CMAS disponibiliza a ferramenta Endereço com Mapa, assim como não informa seu horário de atendimento ou os nomes dos respectivos representantes das comissões. Da mesma forma, não apresenta informações sobre registros das despesas nem informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados. Em nenhuma página do CMAS foi encontrada alguma informação pessoal (aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável) e nenhum aspecto relacionado à primariedade da informação (se ela foi coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações) foi observado.

Texto produzido como trabalho de conclusão da formação “Estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal no fortalecimento da Política Pública de Assistência Social”, do Projeto InovaSUAS.

## CONSIDERAÇÕES

Observou-se que os sites das prefeituras disponibilizam, atualmente, apenas 55% das informações que deveriam ser divulgadas ao cidadão. O Sistema Integrado de Informações ao Cidadão do Estado de SP (e-SIC) disponibiliza várias bases de dados do Governo do Estado de São em formato eletrônico aberto, permitindo sua utilização pela sociedade; os sites pesquisados poderiam incluir esse link, a fim de ampliar o acesso às informações pelo cidadão.

Em relação às páginas dos CMAS, chama atenção o fato de que apenas 25% dos conselhos informam seu contato telefônico, horário de atendimento e nomes dos representantes das comissões temáticas. Tais variáveis podem estar vinculadas à questão do espaço próprio para o conselho.

Em relação ao resultado de que apenas 25% dos conselhos apresentam informações sobre o resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores e registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros, faz-se necessário refletir sobre o acesso às informações sobre o orçamento público do município, por parte dos conselhos.

O crescimento dos sistemas de informação ao cidadão é desejável na medida em que estabelecem pontes de diálogo com a sociedade, sendo uma importante ferramenta para a vigilância socioassistencial. Com o objetivo de analisar a qualidade das informações e as ferramentas disponibilizadas pelos Conselhos Municipais da Assistência Social, observa-se que sites de quatro municípios de grande porte do estado de São Paulo são excelentes instrumentos de acesso às informações sobre os municípios, levando em consideração sua facilidade e compatibilidade tecnológica. Os municípios do estado de São Paulo já podem usufruir de portais que disponibilizam importantes informações aos cidadãos e aos conselheiros municipais, conseqüentemente.

O empoderamento e o fortalecimento dos conselhos municipais da assistência social como instâncias deliberativas e de controle social da gestão pública ainda são processos em construção. Para tal, é preciso que haja um esforço tanto pela busca de informações como por seu compartilhamento. Nesse sentido, os recursos das tecnologias digitais se apresentam como ferramentas valiosas para o cidadão acompanhar a aplicação dos recursos, bem como a efetividade das políticas públicas.